



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

INDICAÇÃO Nº 001/2025.

AUTORIA: VEREADOR AMAURY MARTINS JACÓ

“SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPECIALIZADO EM AUTISMO NO MUNICÍPIO”.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 128, inciso § 1º e §2, do regimento desta casa, vem com o objetivo da presente indicação é fomentar ações para o desenvolvimento do bem estar social das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

O autismo, ou transtorno do espectro Autista - TEA é uma condição neurodesenvolvimental que afeta o modo como a pessoa percebe o mundo e interage com os outros. Eles se manifestam em uma ampla variedade de características e níveis de intensidade, por isso é chamado de Espectro.

Uma criança autista tem o desenvolvimento infantil afetado principalmente a comunicação e a interação social, que pode muitas vezes ser percebido em sala de aula. Os efeitos do autismo podem ser minimizados quando realizado o diagnóstico precoce.

A Lei 12.764/2012 – Berenice Piana, assegura, a atenção preferencial às pessoas com Autismo no SUS e nos planos privados, também antecipa a obrigatoriedade da prestação de atendimento multiprofissional e do acesso a medicamentos e nutrientes a esses usuários.

O Centro de Convivência ao Autismo deve possuir um atendimento personalizado e humanizado, atendimento que inicia com avaliação das crianças autistas, seguido do diagnóstico unificado e o tratamento com uma equipe multiprofissional composta por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, neurologistas, nutricionistas, educador físico, terapeuta ocupacional e fisioterapeutas.

O Centro de Convivência, além das atividades voltadas aos autistas, trabalha com cuidados voltados às famílias, como também um atendimento integrado para o desenvolvimento social.

A construção de um Centro de Convivência Especializado ao TEA deve ser alinhada com a seguinte estrutura que deve incluir:

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: cmbarreira@camarabarreira.ce.gov.br

Aprovado em: 18/02/25



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

1. Salas de atendimento clínico e terapêutico;
2. Espaços para atividades pedagógicas e recreativas;
3. Áreas de capacitação e formação de familiares e profissionais;
4. Estrutura acessível, com todos os critérios de acessibilidade universal.

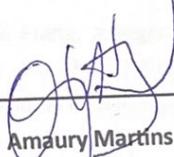
Dessa forma, apresentamos esta Indicação como uma proposta de extrema relevância para atender as necessidades das pessoas com TEA e suas famílias no município.

De fato, a demanda de pessoas com autismo cresce diariamente e os familiares clamam por um atendimento mais especializado. Uma criança diagnosticada com autismo seguirá com o transtorno durante todas as fases da sua vida. Por isso, quando o diagnóstico e tratamento começam cedo, mais eficaz é a resposta, facilitando o cotidiano de toda a família.

Atualmente, esse modelo de Centro de Convivência Especializado em Autismo é realidade em alguns municípios do Estado do Ceará, mas já se tornou a necessidade de todos.

Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barreira, a implantação de um Centro de Referência Especializado em Autismo no município. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, 11 de fevereiro de 2025.


Amaury Martins Jacó

Vereador – PSB